



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE COPEL DRI Nº 01/2016

A **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING)**, inscrita no CNPJ sob nº 76. 483.817/0001-20, e suas subsidiárias integrais, **COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.125.927/0001-86; **COPEL RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.126.003/0001-02; **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06; **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.282/0001-70 e **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, sociedades por ações, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sendo estas três últimas à Rua José Izidoro Biazetto, 158, e aquelas três primeiras, com sede à Rua Coronel Dulcídio, 800, doravante denominadas de **CEDENTE**, por intermédio da Superintendência de Sustentabilidade Empresarial – CSE, da Diretoria de Relações Institucionais – DRI, tornam pública a realização de Chamada Pública Permanente para cadastro e seleção de Instituições Sociais, Instituições de Ensino e Organizações não Governamentais (ONGs), sem fins lucrativos, com o propósito de participar de eventos, feiras, atividades de voluntariado, entre outros, organizados pela CEDENTE.

1. OBJETIVOS

A presente Chamada Pública Permanente tem como objetivos:

- a) Fomentar o Programa de Voluntariado Corporativo da Copel - EletriCidadania, aumentando a área de atuação dos voluntários e o número de oportunidades de trabalho voluntário, através da criação de um classificado de voluntariado;
- b) Criar oportunidades de divulgação, captação de recursos e geração de renda para as Instituições Sociais, Instituições de Ensino e Organizações Não Governamentais - ONG's participantes desta Chamada Pública Permanente.





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



2. DEFINIÇÕES

2.1. EVENTOS

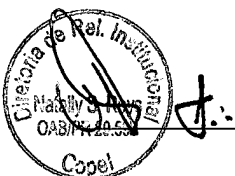
A CEDENTE poderá, a qualquer tempo, organizar eventos tais como: Seminários, Feiras, Rodadas de Negócios, Palestras, entre outros. As Instituições Sociais, Instituições de Ensino e ONG's devidamente inscritas nesta Chamada Pública poderão ser convidadas para participar desses eventos para divulgar o trabalho ao público, com a possibilidade de captar recursos e/ou gerar renda para a Instituição/ONG.

2.2. ATIVIDADES DE VOLUNTARIADO

A CEDENTE incentiva seus empregados a agir solidariamente, por meio do Programa de Voluntariado Corporativo EletriCidadania. Através deste Programa, todos os empregados podem dedicar, de forma voluntária e espontânea, até 4 horas mensais de sua jornada de trabalho, para realização de trabalhos voluntários.

As Instituições Sociais, Instituições de Ensino e ONG's deverão, no momento da inscrição, indicar no Formulário de Apresentação (anexo II) se há interesse e se oferecem oportunidades de trabalho voluntário para os empregados da Copel, nas condições descritas acima.

A CEDENTE poderá, a qualquer tempo, organizar um grupo de empregados para a realização de trabalho voluntário nas Instituições Sociais, Instituições de Ensino ou ONGs que manifestarem interesse em receber os voluntários. A seleção da Instituição / ONG obedecerá a ordem de inscrição, respeitando a característica da atividade inerente ao evento proposto pela CEDENTE.



3. PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão possuir iniciativas reconhecidas em pelo menos uma das linhas de atuação definidas de acordo com o compromisso assumido pela Copel como signatária do Pacto Global:

a) Direitos Humanos: Práticas que contribuem para a disseminação de uma cultura de direitos humanos, de tolerância e de valorização da diversidade.

Exemplos: proteção aos direitos da criança e do adolescente, equidade de gênero e raça, orientação sexual, defesa dos direitos da pessoa com deficiência e do idoso, voluntariado, dentre outros.

b) Trabalho: Respeito aos direitos no trabalho como via de inclusão social.

Exemplos: combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial, promoção da igualdade de oportunidades e tratamento de gênero e raça no trabalho e à promoção de trabalho decente para os jovens, etc.

c) Meio ambiente: Iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

Exemplos: práticas que visem à gestão de resíduos, efluentes e emissões; uso sustentável dos recursos naturais – água, energia, papel, combustível, etc; conservação e recuperação ambiental; etc.

Os interessados em participar dos eventos e atividades deverão encaminhar à CEDENTE os documentos à seguir:

- a) Declaração de interesse (anexo I);
- b) Formulário de apresentação (anexo II);
- c) Declaração de Responsabilidade Social (anexo III);
- d) Declaração de Inexistência de Impedimento (anexo IV).

- e) Cópia autenticada do Estatuto Social da Instituição registrado em cartório ou cópia simples com apresentação do original no momento da inscrição;
- f) Cópia autenticada da ata que elegeu a diretoria, devidamente registrada ou cópia simples com apresentação do original no momento da inscrição;
- g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Municipais, Estaduais e Federais (exceto as Escolas Municipais e Estaduais);
- i) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT (exceto as Escolas Municipais e Estaduais);

- 3.1. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou via correio. A CEDENTE não se responsabilizará pelo extravio ou não recebimento de documentos ou parte deles, sendo que a Instituição / ONG deverá apresentar todos os documentos descritos acima para ser considerada habilitada.
- 3.2. O preenchimento dos anexos deverá ser feito de forma clara, completa e objetiva, possibilitando a CEDENTE conhecer e compreender a prática desenvolvida.
- 3.3. A CEDENTE divulgará o resultado da análise da documentação apresentada para fins de habilitação em até 20 dias úteis contados da data de recebimento.
- 3.4. O resultado da análise da documentação apresentada para fins de habilitação será divulgado no endereço eletrônico: www.copel.com, por meio de listagem contendo as Instituições Sociais, Instituições de Ensino e ONGs que atenderam aos critérios dispostos neste edital.
- 3.5. Caso a Instituição Social, Instituição de Ensino ou ONG seja desabilitada pela não apresentação de algum dos documentos exigidos no item 3, a mesma será comunicada através de e-mail, sendo possível novo envio de documentação para habilitação.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

O envelope lacrado contendo os documentos deve apresentar as seguintes informações:

Para: Companhia Paranaense de Energia - Copel

Rua Coronel Dulcídio, 800, 6º andar - Batel

CEP: 80420-170

Curitiba - PR

A/C.: Superintendente da Coordenação de Sustentabilidade Empresarial

Ref: Chamada Pública Permanente Copel DRI nº 01/2016

Cidade: _____

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os eventos e atividades de voluntariado ocorrerão no Estado do Paraná, nas áreas de concessão da CEDENTE.
- 5.2. As Instituições Sociais, Instituições de Ensino ou ONG's poderão se inscrever a qualquer tempo e, se habilitadas, ficarão aptas a participar de eventos e atividades de voluntariado.
- 5.3. As atividades de voluntariado informadas no Formulário de Apresentação (anexo II) serão divulgadas aos empregados da Copel através de um Classificado, enviado via e-mail mensalmente.
- 5.4. O Termo de Compromisso (anexo V) deverá ser assinado antes da primeira participação em algum evento ou atividade de voluntariado.
- 5.5. A participação nos eventos se dará por ordem de inscrição, respeitando a característica da atividade inerente ao evento proposto.
- 5.6. Pelo menos 15 dias antes de cada evento ou atividade de voluntariado em grupo será realizada uma reunião de planejamento com o(s) participante(s).





- 5.7. Fica a critério exclusivo da CEDENTE, de acordo com a característica do evento, a definição da quantidade de Instituições Sociais, Instituições de Ensino ou ONG's participantes.
- 5.8. Não haverá qualquer espécie de pagamento ou reembolso pela Copel aos interessados referente à participação nos eventos e atividades de voluntariado.
- 5.9. As cessões, autorizações e direitos descritos no **Item 6** não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da CEDENTE.
- 5.10. As Instituições Sociais, Instituições de Ensino e ONG's deverão estar cientes de que a participação neste Edital não cria vínculo ou obrigação futura entre as partes.
- 5.11. Não poderão participar deste Edital pessoas jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Direta ou Indireta de quaisquer dos entes federativos.
- 5.12. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.
- 5.13. Será imediatamente desabilitado desta Chamada Pública, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o participante que fraudar sua inscrição, praticar ato ilegal ou ilícito ou que de qualquer forma contrarie o presente Edital, e caso seja constatada má fé, inveracidade nas informações prestadas, falsificações de documentos ou inconformidades com os termos deste Edital.

6. CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

Ao concordar com os termos deste Edital, todos os participantes selecionados cederão automaticamente à CEDENTE os direitos de uso de imagem e divulgação dos eventos e atividades desenvolvidos, permitindo à CEDENTE publicar, a qualquer tempo e em qualquer veículo de comunicação, informações relacionadas às práticas apresentadas.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

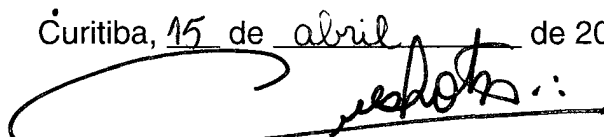
- 7.1. Demais informações ou esclarecimentos sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail rsustentabilidade@copel.com.
- 7.2. Assuntos que porventura vierem a surgir e não estejam contidos nesta Chamada Pública Permanente serão decididos pela CEDENTE, por intermédio da Superintendência de Sustentabilidade Empresarial – CSE.
- 7.3. A presente Chamada Pública Permanente poderá vir a ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A CEDENTE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para a divulgação dos resultados, mediante ampla publicidade, nos moldes conferidos à presente Chamada Pública Permanente.

8. ANEXOS

Fazem parte desta Chamada Pública Permanente os seguintes documentos:

- I. Declaração de interesse;
- II. Formulário de apresentação;
- III. Declaração de Responsabilidade Social;
- IV. Declaração de Inexistência de Impedimento;
- V. Termo de Compromisso.

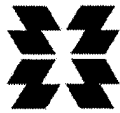
Curitiba, 15 de abril de 2016.



Cristiano Hotz

Diretor de Relações Institucionais





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INTERESSE

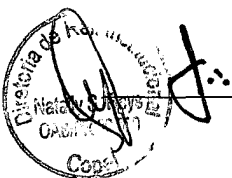
Declaramos estar de acordo com a Chamada Pública Permanente Copel DRI nº 01/2016. Cientes das responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

Nome da Instituição / ONG:

Nome do Representante Legal:

Local: _____, de _____ de 20__.

Assinatura e nome do representante legal





ANEXO II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO / ONG

- Razão Social:
- CNPJ:
- Ano de criação:
- Endereço:
- Telefones:
- Email:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Nome:
- RG:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- Email:

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

3.2. PÚBLICO ATENDIDO ANUALMENTE

Público atendido	Quantidade
Crianças	
Jovens	
Mulheres/Mães	
Idosos	
Pessoas com deficiência	
Outros (especificar)	

3.3. OBJETIVO GERAL DA INSTITUIÇÃO / ONG

(máximo 4 linhas)





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



3.4. TRABALHO SOCIAL REALIZADO

Direitos Humanos

Trabalho

Meio Ambiente

(detalhamento - máximo 15 linhas)

Cite as ações desenvolvidas que estão relacionadas aos temas propostos e anexe no mínimo 1 evidência:

(servem como evidências: fotos, matérias publicadas, links de sites, premiações, artigos/publicações acadêmicas, etc.)

Observação: as instituições sociais não precisam apresentar evidências no caso de estarem cadastradas à uma fundação, conselho ou centro.

3.5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO / ONG

Descreva o surgimento, os principais trabalhos realizados e principais destaques da Instituição / ONG. Mencione o impacto social de suas atividades.

(Máximo de 1 página)

4. VOLUNTARIADO

A Instituição / ONG oferece oportunidade para atividades de Voluntários da Copel?

Não

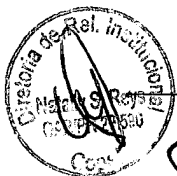
Não possui proposta, mas irá desenvolver em parceria com o Programa de Voluntariado Copel

Sim. Descreva _____

Declaro estar CIENTE da responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local: _____, de _____ de 20____.

Assinatura e nome do representante legal





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

_____ inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim () Não ()

Local: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e nome do representante legal





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Na qualidade do proponente _____,
CNPJ n.º _____, declaramos, para a finalidade de
participação no Edital de Chamada Pública Permanente COPEL DRI nº 01/2016,
que não nos encontramos em nenhuma das situações elencadas abaixo:

- a) Empresas suspensas do Cadastro ou do direito de participar de licitações da COPEL, ou, ainda, que estejam impedidas de participar de licitações no âmbito da Administração Estadual, em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- b) Empresas falidas e em recuperação judicial;
- c) Sócios ou administradores de empresas que tenham sido penalizadas com o impedimento de licitar com a COPEL, enquanto perdurarem as causas da penalidade;
- d) Empresas cujos sócios integram ou integraram pessoa jurídica que se encontre impedida de licitar com a COPEL, enquanto vigente a penalidade.

Local: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e nome do representante legal



ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Aos dias do mês de de dois mil e, as partes a seguir identificadas e representadas, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso:

a) A **Companhia Paranaense de Energia – COPEL (Holding)**, inscrita no CNPJ sob nº 76.483.817/0001-20, e suas subsidiárias integrais, **Copel Comercialização S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.125.927/0001-86; **Copel Renováveis S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.126.003/0001-02; **Copel Distribuição S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06; **Copel Geração e Transmissão S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.282/0001-70 e **Copel Telecomunicações S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, sociedades por ações, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sendo estas três últimas à Rua José Izidoro Biazetto, 158, e aquelas três primeiras, com sede à Rua Coronel Dulcídio, 800, doravante denominadas de **CEDENTE**; por intermédio da Superintendência de Sustentabilidade CSE – da Diretoria de Relações Institucionais – DRI.

b) A, doravante denominada **INSTITUIÇÃO SOCIAL, INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou ONG**, inscrita no CNPJ, com sede à, Paraná; neste ato representada por, portador(a) do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado no Município de.....

Integram o presente Termo de Compromisso independentemente de transcrição, a Chamada Pública Permanente COPEL DRI nº 01/2016 e seus anexos; as certidões negativas de débitos junto ao INSS, Tributos Municipais, Estaduais e Federais (exceto as Escolas Municipais e Estaduais); a Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT (exceto as Escolas Municipais e Estaduais); Certificado de Regularidade do FGTS (exceto as Escolas Municipais e Estaduais); Comprovante de



Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita Federal (CNPJ); o Estatuto Social e a cópia autenticada da ata que elegeu a diretoria da INSTITUIÇÃO SOCIAL, INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou ONG, entregues durante o período de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a participação de Instituições Sociais, Instituições de Ensino e ONG's selecionadas em eventos, feiras, atividades de voluntariado, entre outros, organizados pela Copel.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará por 2 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do presente Termo de Compromisso, a Copel promoverá as condições necessárias para a realização dos eventos e atividades de grupos de voluntariado e procederá a fiscalização da execução dos mesmos durante a realização.

A CEDENTE poderá, a qualquer tempo, realizar visitas na Instituição / ONG, como forma de verificar a realização dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Termo de Compromisso, as partes estabelecem as seguintes atribuições:





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



I) DA CEDENTE:

- a) Analisar a documentação apresentada e publicar o resultado da classificação dentro do prazo estabelecido no Edital da Chamada Pública Permanente Copel DRI 01/2016;
- b) Conceder a infraestrutura necessária para a realização dos eventos;
- c) Divulgar aos empregados da Copel as oportunidades de trabalho voluntário informadas pelas Instituições Sociais, Instituições de Ensino e ONG's no momento da Inscrição;
- d) Manter atualizada toda a documentação apresentada pelas Instituições Sociais, Instituições de Ensino e ONG's.

II) DA INSTITUIÇÃO ou ONG:

- a) Participar das reuniões de planejamento;
- b) Participar dos eventos nos dias e horários determinados pela CEDENTE;
- c) Respeitar as exigências e orientações recebidas;
- d) Quando o evento envolver comercialização de produtos, a renda gerada deverá ser revertida totalmente para os projetos representados, conforme descrito no Edital da Chamada Pública Permanente Copel DRI 01/2016;
- e) Nas atividades de voluntariado, todos os voluntários da Copel deverão assinar o Termo de Adesão, de acordo com o art. 2º da lei 9.608/1998;
- f) Não realizar manifestações de caráter político partidárias, religiosas ou preconceituosas nos eventos organizados pela CEDENTE;
- g) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – RENÚNCIA

Fica facultado às partes, renunciar o presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes da realização dos eventos ou atividades de voluntariado.





CLÁUSULA SEXTA - ÁREA GESTORA E GESTOR DO TERMO DE COMPROMISSO

A responsabilidade pela gestão do presente Termo de Compromisso será do (a) , registro , lotado na área , que fica designado (a) como gestor (a).

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO

A INSTITUIÇÃO SOCIAL, INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou ONG selecionada não receberá qualquer remuneração pela participação nos eventos e atividades de voluntariado.

CLÁUSULA OITAVA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Termo de Compromisso.

E por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, ___ de _____ de 20__.

COPEL (gerente do gestor)

INSTITUIÇÃO ou ONG

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Ji